



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## PORTARIA Nº 104/PROGRAD/UFFS/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 346/PROGRAD/UFFS/2022](#)

~~Altera o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 84/PROGRAD/UFFS/2020.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 32/CONSUNI/UFFS/2013,~~

### RESOLVE:

~~Art. 1º ALTERAR o inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 84/PROGRAD/UFFS/2020, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º .....~~

~~III - Representantes da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica:-~~

~~a) Moacir Francisco Deimling - Siape 2052356 (Titular);~~

~~b) Tatiana Gritti - Siape 1945671 (Suplente).~~

~~.....(NR)”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação